



GRUPO I

Documento 1 – Programa do MFA

Considerando que, ao fim de treze anos de luta em terras do ultramar, o sistema político vigente não conseguiu definir, concreta e objetivamente, uma política ultramarina que conduza à paz entre os Portugueses de todas as raças e credos;

5 Considerando que a definição daquela política só é possível com o saneamento da atual política interna e das suas instituições, tornando-as, pela via democrática, indiscutidas representantes do Povo Português;

Considerando ainda que a substituição do sistema político vigente terá de processar-se sem convulsões internas que afetem a paz, o progresso e o bem-estar da Nação:

10 O Movimento das Forças Armadas Portuguesas, na profunda convicção de que interpreta as aspirações e interesses da esmagadora maioria do Povo Português e de que a sua ação se justifica plenamente em nome da salvação da Pátria, fazendo uso da força que lhe é conferida pela Nação através dos seus soldados, proclama e compromete-se a garantir a adoção das seguintes medidas, plataforma que entende necessária para a resolução da grande crise nacional que Portugal atravessa:

(...)

15 B – Medidas a curto prazo

(...) 8 - A política ultramarina do Governo Provisório, tendo em atenção que a sua definição competirá à Nação, orientar-se-á pelos seguintes princípios:

a) Reconhecimento de que a solução das guerras no ultramar é política e não militar;

20 b) Criação de condições para um debate franco e aberto, a nível nacional, do problema ultramarino;

c) Lançamento dos fundamentos de uma política ultramarina que conduza à paz.

C - Considerações finais

25 1 - Logo que eleitos pela Nação a Assembleia Legislativa e o novo Presidente da República, será dissolvida a Junta de Salvação Nacional e a ação das forças armadas será restringida à sua missão específica de defesa da soberania nacional. (...)

O Presidente da Junta de Salvação Nacional, António de Spínola. [lido na RTP a 25.4.1974]

Documento 2 – Lei 7/74, de 27 de julho

Tendo o Movimento das Forças Armadas, através da Junta de Salvação Nacional e dos seus representantes no Conselho de Estado, considerado conveniente esclarecer o alcance do n.º 8 do capítulo B do Programa do Movimento das Forças Armadas Portuguesas, (...) o Conselho de Estado decreta e eu promulgo, para valer como lei constitucional, o seguinte:

5 ARTIGO 1.º

O princípio de que a solução das guerras no ultramar é política e não militar, consagrado no n.º 8, alínea a), do capítulo B do Programa do Movimento das Forças Armadas, implica, de acordo com a Carta das Nações Unidas, o reconhecimento por Portugal do direito dos povos à autodeterminação.

ARTIGO 2.º

10 O reconhecimento do direito à autodeterminação, com todas as suas consequências, inclui a aceitação da independência dos territórios ultramarinos (...)

ARTIGO 3.º

15 Compete ao Presidente da República, ouvidos a Junta de Salvação Nacional, o Conselho de Estado e o Governo Provisório, praticar os actos e concluir os acordos relativos ao exercício do direito reconhecido nos artigos antecedentes.

Visto e aprovado em Conselho de Estado.

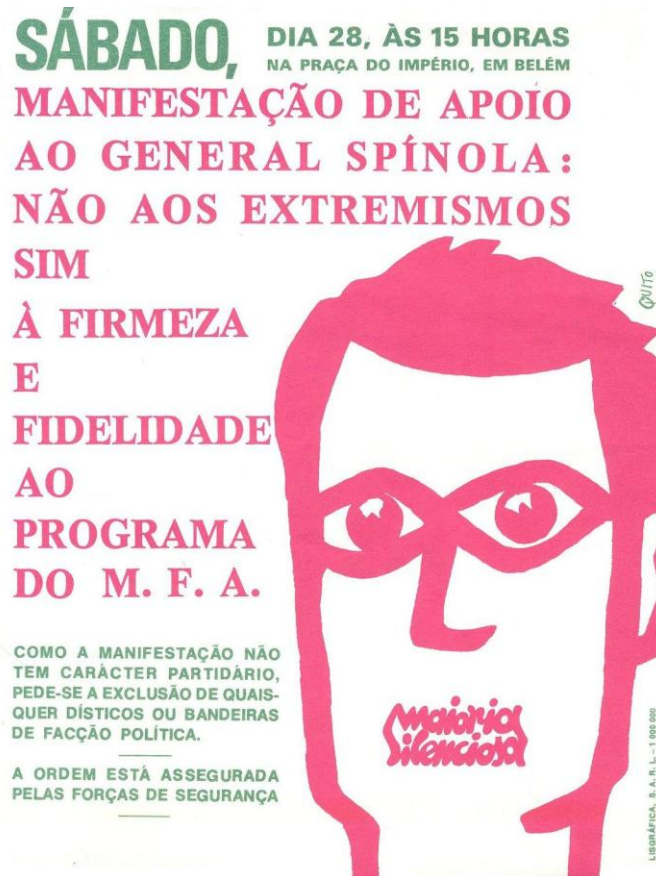
Promulgada em 26 de Julho de 1974.

Publique-se.

20 O Presidente da República, António de Spínola.

Documento 3

Cartaz apelando à manifestação da maioria silenciosa, 28 de setembro de 1974



1. Partindo da análise dos documentos 1, 2 e 3, justifique a evolução da política portuguesa entre o 25 de abril de 1974 e o 11 de Março de 1975.
2. Apresente as principais medidas definidas no programa do Movimento das Forças Armadas para a Democratização do país.

Documento 4 – 2 canções do Verão Quente

a) Alerta!

[Refrão]
Pelo pão e pela Paz
E pela nossa Terra
Pela Independência
5 E pela Liberdade
Alerta! Alerta!
Às armas! Às armas!
Alerta!
(...)
10 Só teremos a paz definitiva
Quando acabar a exploração capitalista
camaradas soldados e marinheiros
lutemos juntos pela Paz no mundo inteiro
Soldados ao lado do povo!
15 Pela paz num mundo novo!
Pois claro!
[Refrão]
(...)
20 Não há povo que tenha liberdade
enquanto houver na sua terra exploração
Liberdade não se dá, só se conquista
não há reforma burguesa que resista.
DEMOCRACIA POPULAR!
E DITADURA PROLETÁRIA!
25 Pois claro!
[Refrão]

b) O Malhão Não É Reacionário

Gritámos libertação
Depois de 48 anos
Gritámos libertação.
Ai malhão, malhão,
Gritámos libertação.
Fecharam-nos logo a boca
Porque éramos a reação.
(...)
Comunistas não seremos,
Dissemos nas eleições,
Comunistas não seremos.
Ai malhão, malhão,
Comunistas não seremos,
Politizados ou não,
Sabemos aquilo que queremos.
(...)
Fora a foice e o martelo
Não queremos cá ditaduras
Fora a foice e o martelo
Ai malhão, malhão,
Fora a foice e o martelo,
Abaixo os oportunistas
E os fascistas do Marcelo.

Joaquim (Quim) Barreiros, 1975

Grupo de Ação Cultural – Vozes na Luta
(José Mário Branco), 1975

3. Partindo dos documentos 4 a) e 4 b) e dos seus conhecimentos sobre as posições em confronto neste período pós-25 de Abril, explique em que consistiu o Verão Quente de 1975 em Portugal.

Documento 5 – Documento-Guia da Aliança Povo-MFA, aprovado na Assembleia do MFA 8 de julho de 1975

2.1.1 - A estrutura da aliança povo-MFA terá três linhas fundamentais: a do MFA, a popular e a governamental.

Dentro desta fase de transição o aparelho de Estado deverá ser saneado e progressivamente substituído, descentralizando os seus poderes (administrativo e financeiro), permitindo a iniciativa local sob o controle, fiscalização e progressiva tomada do Poder pelos organismos populares.

2.1.2 - As comissões de moradores, comissões de trabalhadores e outras organizações de base popular formarão assembleias populares locais, de freguesia ou por área a definir.

2.1.3 - Destas assembleias locais se formam as assembleias municipais e assim sucessivamente até a assembleia popular nacional.

3. 1- Generalidades:

A organização popular proposta assenta fundamentalmente nas comissões de trabalhadores e nas comissões de moradores. Consideram-se também organismos de base os conselhos de aldeia, as cooperativas, as ligas de pequenos e médios agricultores, as coletividades e outras associações de base popular.

Estruturas em vias de lançamento sob iniciativas várias devem ligar-se aos organismos de base definidos - comissões de moradores e comissões de trabalhadores - os quais ampliarão a sua constituição a fim de absorver e disciplinar intenções de consolidação e garante do processo revolucionário, no que se refere às tarefas das organizações de base (...)

Em conclusão, as comissões de moradores e comissões de trabalhadores e outras organizações de base chamarão a si as tarefas de defesa da Revolução.

http://app.parlamento.pt/LivrosOnLine/Vozes_Constituente/med01130348j.html#conteudo

4. Partindo da informação contida no documento 5, indique os órgãos de poder popular previstos neste *Documento-Guia da Aliança Povo-MFA*.

GRUPO II

1. Caracterize a revisão constitucional de 1982 como um momento de, simultaneamente, aproximação política às democracias ocidentais e de manutenção de um cunho socializante da economia.

COTAÇÕES

Grupo	Item	Cotação	
I	1.	50	140
	2.	30	
	3.	30	
	4.	30	
II	1.	60	60
TOTAL		200	

“A avaliação das competências de comunicação escrita em língua portuguesa contribui para valorizar a classificação atribuída ao desempenho no domínio das competências específicas da disciplina. Esta valorização é cerca de 10% da cotação do item.”

Critérios gerais de classificação. GAVE, Ministério da Educação, 2010

FIM



ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASQUILHOS

Teste sumativo de História A

12º Ano | Turma D | Professor: Renato Albuquerque

Duração da prova: 90 minutos. Tolerância: 10 minutos | 4 páginas

31.março.2011

SUGESTÕES DE RESPOSTA | 2 páginas

São consideradas as respostas que utilizem uma terminologia cientificamente adequada e rigorosa, embora não exatamente idêntica à utilizada nas sugestões.

		1	2	3	
I	1.	Documentos marcam 3 momentos do pós-25 de Abril: - O programa do MFA marca o início da democratização mas sem uma posição clara a favor da descolonização, retirada por Spínola antes de o ler na RTP na madrugada de 26 de Abril. - A Lei 7/74 vem definir a descolonização como o caminho assumido, contra a vontade de Spínola. - Perante a progressiva radicalização da sociedade portuguesa, este apela a que a “maioria silenciosa” de portugueses que se opõem a esta situação venham para a rua manifestar-se, o que devia acontecer a 28 de setembro (documento 3 convoca a manifestação). Contudo, as forças mais radicais vão acusar esta manifestação de reacionária, proibi-la e levar a um ainda maior radicalismo na sociedade portuguesa: demissão de Spínola, reforço do COPCON.	45	48	50
	2.	- Democratização: - demissão do governo, PR, conselho de estado; - proibição de PIDE/DGS, Mocidade Portuguesa, Legião, ANP; - fim da censura/exame prévio; - legalização dos partidos políticos e libertação dos presos políticos; - liberdade sindical.	27	29	30
	3.	Documentos constituídos pelas letras de 2 canções portuguesas de 1975. Documento 4a): canção do GAC que apela à revolução e à ditadura do proletariado; documento 4b): canção de Quim Barreiros que se opõe à “ditadura comunista”. O aluno devia indicar, de entre os seguintes aspetos do Verão Quente, 2 completos ou 3 incompletos: <i>Política</i> - Radicalização das duas correntes da sociedade portuguesa: socialista/radical e democrática/moderada/conservadora, levando a confrontos físicos, atentados bombistas, incêndio de sedes partidárias, boicotes a comícios, demissão de sucessivos governos, etc. Ocupação do aparelho de estado pelo Partido Comunista. Período de quase guerra civil. <i>Militar</i> - peso cada vez maior do Conselho da Revolução e do COPCON de Otelo, intervindo como força policial colocada “ao serviço do povo”. MFA dinamiza o PREC. Reação do Grupo dos 9 que leva à demissão de Otelo e do primeiro-ministro Vasco Gonçalves. <i>Social</i> - desenvolvimento do “poder popular”: comissões de trabalhadores, moradores, ocupantes. Saneamentos nas empresas, universidades... Regresso em força dos “retornados”. <i>Económico</i> - ocupação de terras para a realização de uma “reforma agrária”, nacionalização de todas as instituições financeiras e das grandes empresas económicas (transportes, química, cimentos, eletricidade, etc.) com vista à criação de uma economia planificada pelo Estado.	27	29	30
	4.	Documento aprovado na Assembleia do MFA durante o Verão Quente para definir o Poder Popular e os seus órgãos: - constituído por comissões de moradores ou de trabalhadores (consideradas as principais), conselhos de aldeia, cooperativas, ligas de pequenos e médios agricultores, coletividades e outras associações.	27	29	30

II	1.	<p>- Subordinação do poder militar ao poder político, com o fim do Conselho da Revolução e a reintrodução do Conselho de Estado.</p> <p>- Definição de um modelo liberal de tipo ocidental: liberdade de reunião, expressão, associação, igualdade de direitos e perante a lei, separação de poderes (legislativo – Assembleia da República, executivo – governo nomeado pelo Presidente e judicial – tribunais independentes), poder local e regional. Regime semipresidencial, mandatos por 5 anos, possibilidade de reeleição.</p> <p>- A revisão constitucional de 1982 mantém, contudo, os princípios socializantes que apontam para a participação do Estado na economia e para a irreversibilidade das nacionalizações.</p>	54	57	60
----	----	--	----	----	----